



Lei nº 3.030 de 13/12/2005. CNPJ nº 39.421.813/0001-90

Rua: Prefeito Eugenio Leite Lima, Nº 82 – 1º andar - Sala 101 – Centro

Santo Antônio de Pádua-RJ - CEP: 28470-000.

Tel./Fax: (22) 38510077 – e-mail: fap@santoantoniodepadua.rj.gov.br

A T O

Nº 0008/2018

MAFRAN LOPES RIBEIRO, Presidente do FA P – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo de Processo Administrativo nº 0016/2018,

RESOLVE:

RETIFICAR o Ato de CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE, pelo FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES – FAP, nº 016/2014 e a publicação do **Jornal Dois Estados** do dia **21 de março de 2014**, CONCEDIDO a companheira a **Sra. MARCELA BARROS BARCELOS**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 09481823-4 IFP/RJ e CPF nº 039.354.487-75, residente e domiciliada na Rua Chicralla Antônio, nº 116, bairro Ferreira no Município de Santo Antônio de Pádua/RJ, CEP 28.470-000; e, em favor da filha do *de cujus*, **SAMARA BORBA MONTEIRO**, menor impúbere, portadora da Carteira de Identidade nº 25.983.050-3 DETRAN/RJ e CPF nº 178.706.347-00, tendo como tutora e responsável a genitora a Sra. Gessiane de Souza Borba, portadora da Carteira de Identidade nº 11928395-0 DETRAN/RJ e CPF nº 087.267.047-30, residente e domiciliada na Rua Presidente Sodré, nº 177, Apt. Nº 201, bairro Olaria no Município de Nova Friburgo/RJ, CEP 28.623-480, **PENSÃO POR MORTE** do Servidor EMERSON MONTEIRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 11203404-6 – IPF/RJ e CPF nº 071.247.017-40. **Com fulcro no art. 40, §7º I, da CRFB/88 c/c art. 41 e ss c/c art. 8º da Lei Municipal nº 3.030/2005. Onde TORNA SEM EFEITO a parte do ato nº 016/2014, que concedi a pensão por morte do ex-servidor em favor da sua companheira MARCELA BARROS BARCELOS, a partir de 01 de março de 2018, conforme Processo Administrativo nº 0016/2018, por ocasião de renúncia da referida companheira.**

FIXAÇÃO :

Nome	Percentual	Valor
SAMARA BORBA MONTEIRO	100%	R\$ 954,00
TOTAL		R\$ 954,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 01 de março de 2017.


MAFRAN LOPES RIBEIRO
Presidente do FAP